



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07  
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

### Relação de Vereadores Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar

Nº	Vereador	Valor R\$
1	Antônio Lourenço Neto	3.400,00
2	Edécio Fernandes da Silva	3.400,00
3	Edinaldo Lino da Silva	3.400,00
4	Eduardo Cesar de Oliveira	3.400,00
5	Fabio André Vieira Gaia	3.400,00
6	Fausto Batista	3.400,00
7	Fernando Tenório Cavalcante	3.400,00
8	Janine Maria Lins Tenório	3.400,00
9	Jose Anízio de Amorim	3.400,00
10	Macio Alex Tenório de Melo	3.400,00
11	Renildo V. Calheiros Sobrinho	3.400,00

Murici/Alagoas, 31 de dezembro de 2019.





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 63/2019

Murici/Alagoas, 06/02/2019

Anna Botyra  
Funcionário

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTOR: Mesa Diretora**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI-AL  
APROVADO  
n. 14 de 03 de 2019  
Fausto Batista  
PRESIDENTE

**Dispõe sobre a Verba destinada aos Gabinetes Parlamentares.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07, com sede na Rua Firmino de Queirós, 135, Campo Grande, Murici - AL, no uso de suas atribuições, conforme disposição art. 33 de seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A verba de Gabinete instituída pela Lei nº 01 de 12 de março de 2015, passa a obedecer às normas desta resolução.

**Art. 2º** - A verba destinada aos gabinetes, de caráter indenizatório, fica limitada, mensalmente ao valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Compete ao Vereador, mensalmente, prestar conta dos gastos realizados com a utilização da verba para manutenção de gabinete no primeiro dia útil subsequente ao mês dos gastos, perante a Presidência da Câmara, mediante declaração e requerimento de reembolso, informando a natureza dos gastos, o valor correspondente, sempre acompanhada de documentos fiscais ou hábeis a comprovação dos gastos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias desta Câmara Legislativa.

**Art. 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Encaminhe-se a  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL**  
Para análise e emissão parecer final.  
Murici/Alagoas, 21/02/2019  
Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente

**RECEBIDO** Murici/Alagoas, 06/02/2019  
Comissão: Comissão  
Leg. Just. e Redação Final  
Murici/AL, 21/02/2019  
Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente  
[Assinatura]  
Presidente da Comissão





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone:82.3286.1370

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores  
Murici-Al, 04 de Fevereiro de 2019

**Fausto Batista**  
Presidente

**Eduardo César de Oliveira**  
2º Secretário

**Edinaldo Lino da Silva**  
2º Secretário